



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



AUTÓGRAFO DE LEI - Nº 58/2025.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 57/2025.

*Dispõe sobre a
denominação oficial de ruas no
Loteamento Jardins de Fátima no
Município de Pindoretama, e dá
outras providências.*

*A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno **aprovou** o seguinte projeto de lei ordinária nos termos a seguir:*

***Art. 1º** Fica denominada oficialmente de **RUA RAIMUNDO HÉLIO CIRINO BESSA** a via pública conhecida popularmente como Rua 01, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na Estrada do Rodeador, no sentido Sul/Norte, e termina na Rua João Feliciano de Lima.*

***Art. 2º** Fica denominada oficialmente de **RUA ANTÔNIA ISABEL HOLANDA BESSA** a via pública conhecida popularmente como Rua 02, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na Estrada do Rodeador, no sentido Sul/Norte, e termina na Rua João Feliciano de Lima.*

***Art. 3º** Fica denominada oficialmente de **RUA MARIA DE LOURDES MARTINS DE HOLANDA** a via pública conhecida popularmente como Rua 03, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que*

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



se inicia na Rua Epifânio Ferreira dos Santos, no sentido Sul/Norte, e termina na Rua José Moreira Holanda.

Art. 4º Fica denominada oficialmente de **RUA JOÃO FELICIANO DE LIMA** a via pública conhecida popularmente como Rua 04, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na CE-040, no sentido Oeste/Leste, e termina na Rua Antônia Isabel Holanda Bessa.

Art. 5º Fica denominada oficialmente de **RUA JOSÉ MOREIRA HOLANDA** a via pública conhecida popularmente como Rua 05, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na Rua Antônia Isabel Holanda Bessa, no sentido Oeste/Leste, e termina na Rua Maria de Lourdes Martins de Holanda.

Art. 6º Fica denominada oficialmente de **RUA MARISE HOLANDA BESSA** a via pública conhecida popularmente como Rua 06, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na Rua Antônia Isabel Holanda Bessa, no sentido Oeste/Leste, e termina na Rua Maria de Lourdes Martins de Holanda.

Art. 7º Fica denominada oficialmente de **RUA FRANCISCA EUCLIDES DE HOLANDA** a via pública conhecida popularmente como Rua 07, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na Rua Antônia Isabel Holanda Bessa, no sentido Oeste/Leste, e termina na Rua Maria de Lourdes Martins de Holanda.

Art. 8º Fica denominada oficialmente de **RUA DIVA BENÍCIO COSTA** a via pública conhecida popularmente como Rua 08, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na CE-040, no sentido Oeste/Leste, e termina na Rua Maria de Lourdes Martins de Holanda.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Art. 9º Fica denominada oficialmente de **RUA JOSÉ COSTA SOBRINHO** a via pública conhecida popularmente como Rua 09, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na CE-040, no sentido Oeste/Leste, e termina na Rua Maria de Lourdes Martins de Holanda.

Art. 10 Fica denominada oficialmente de **RUA FRANCISCA CARNEIRO NORONHA** a via pública conhecida popularmente como Rua 10, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na Rua Antônia Isabel Holanda Bessa, no sentido Oeste/Leste, e termina na Rua Maria de Lourdes Martins de Holanda.

Art. 11 Fica denominada oficialmente de **RUA MIGUEL GAZZINEO FILHO** a via pública conhecida popularmente como Rua 11, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na Rua Antônia Isabel Holanda Bessa, no sentido Oeste/Leste, e termina na Rua Maria de Lourdes Martins de Holanda.

Art. 12 Fica denominada oficialmente de **RUA DESEMBARGADOR AGENOR STUDART** a via pública conhecida popularmente como Rua 12, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na Rua Antônia Isabel Holanda Bessa, no sentido Oeste/Leste, e termina na Rua Maria de Lourdes Martins de Holanda.

Art. 13 Fica denominada oficialmente de **RUA MARIA BEZERRA DE PONTES** a via pública conhecida popularmente como Rua 13, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na Rua Antônia Isabel Holanda Bessa, no sentido Oeste/Leste, e termina na Rua Maria de Lourdes Martins de Holanda.

Art. 14 Fica denominada oficialmente de **RUA EPIFÂNIO FERREIRA DOS SANTOS** a via pública conhecida popularmente como Rua 14, do Loteamento

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na Rua Antônia Isabel Holanda Bessa, no sentido Oeste/Leste, e termina na Rua Maria de Lourdes Martins de Holanda.

Art. 16 *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Aprovada com emendas na 25ª Sessão Ordinária da 01 Sessão Legislativa da 10º Legislatura em 14 de Outubro de 2025. Plenário da Câmara Municipal de Pindoretama

Pindoretama/CE, 15 de Outubro de 2025

Laiz Suênia A. Ramalho.
Laiz Suênia Alencar Ramalho

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com